Quanto aoque V. Ex.ª participa no Officio de 2 de Outubro, não somente sobre os preparativos que estava fazendo D. Alvaro para fortalecer Monte-Video mas tão bem acerca do grande aperto em que se achava Buenos Ayres receando se attaque de Indios e que não apparecesse alli huma nova Revolução cumpre-me dizer a V. Ex.ª que, se bem, depois da recepção deste seo Officio consta terem-se effectuado os factos mencionados por V. Ex.ª; com tudo se com a certeza delles hi que se proderão tomar ulteriores deliberações.

Finalmente S. M. o Imperador Approva a medida que V. Ex.ª communica em seu Officio de 10 de Outubro, ter tomado, mandando levantar a fiança que o Commandante da Colonia, Manoel José Rodrigues obrigou a dar ao Mestre de hum Bergantim de Buenos Ayres, para não ir a Montevideo; por quanto era desarrazoa a mesma fiança, a vista do Decreto que o Governo de Buenos Ayres expedio a este respeito.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Jan.º 26 de Dezembro de 1823 = Luiz J.º de Carvalho e Mello =

Para o Barão da Laguna

Ill.mo Ex.mo Snr = Recebi os Officios que V. Ex.ª dirigio a este Ministerio em as datas de 31 de Agosto e 19 de Setembro do corrente anno, no primeiro dos quaes V. Ex.ª participa as noticias que por pessoa fidedigna recebera de que o Partido revolucionario de Montevideo tentava entregar essa Provincia a Inglaterra, para o que iam requerer a protecção do Commandante da Força Naval Ingleza nessas paragens; e sio segundo de 19 de Setembro da V. Ex.ª Copia dos meios indirectos a que recorrera, para esclarecer-se, em tão grave suspeita dos quaes conclue que ou a negociação se falsea, ou o Commandante da Força Naval Ingleza não tem della conhecimento. = S. M. I.

Copiar RC.

a cuja Augusta Presença leve os Officios de V. Ex.ª
esta inclinado a crer a primeira conclusão das
deligencias de V. Ex.ª pois se lisongea de que nunca
se verificarão taes suspeitas relativamente aos Inglez
zes bem que da parte do partido revolucionario de
Montevideo se possão esperar quaesquer novas per-
fidias e machinações entretanto S. M. I. Approva
e Louva as prudentes Medidas que V. Ex.ª tomou;
e por esta occasião recommendo a V. Ex.ª continue a
ir transmittindo a esta Secretaria de Estado todas e
quaesquer noticias de que lhe convenha estar avisado
tanto relativamente ao estado desta Provincia como
dos Estados circumvizinhos, afim de S. M. I. dirigir
a sua Politica como for mais vantajosa aos interes-
ses Nacionaes. Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio
do Rio de Janeiro em 7 de Dezembro de 1823.
Luiz José de Carvalho e Mello

Mandou S. M. o Imperador pela Secreta-
ria de Estado dos Negocios Estrangeiros, remet-
ter a Junta do Governo Provisorio de Pernambu-
co o requerimento incluso, assignado pelo Bigario
Luiz José de Albuquerque Cavalcante Lins,
e mais pessoas nelle mencionadas residentes na
mesma Provincia, requerendo que José Ray seja
reintegrado nas suas funcções de Consul que
ali exercia dos Estados Unidos d'America. E De-
termina o Mesmo Augusto Senhor que a dita
Junta informe com seu parecer a este respeito.
Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Novembro de
1823. Luiz José de Carvalho e Mello.

Tendo fallecido Sua Santidade Pio VII de
Saudosa Memoria ficando a Igreja Ca-